



MUNICIPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 006/2017

-----CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS: "Prestação de serviços de Engenheiro Civil, em regime de avença – Divisão de Obras e Vias Municipais" – Proc. n.º 090/AJD/SA/16, no valor de € 13.200,00. -----

-----Com a minha intervenção, Virgínia dos Santos Moderno e servindo de Oficial Público da mesma, por despacho de 29 de outubro de 2013, é celebrado o seguinte contrato, no qual intervêm como outorgantes: -----

-----PRIMEIRO OUTORGANTE: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de Angola, residente na cidade de Pombal, Av. Heróis Ultramar, n.º 49, 1.º esquerdo, 3100-462 – Pombal, Cartão de Cidadão número 9891586 que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Coletiva de Direito Público, representação habilitada quer pela alínea f) do nº 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, quer pelo n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----SEGUNDO OUTORGANTE: Marco André Figueira Nunes, na qualidade de Engenheiro Civil, portador do Cartão de Cidadão n.º 12932297 0 ZY8, válido até quatro de agosto de 2019, NIF 211289230, residente na Rua da Bela Vista, Lote 1B – 2.º Direito, 3105-223 Meirinhas, Pombal. -----

-----O PRIMEIRO OUTORGANTE: -----

-----1- O presente contrato, tem como objeto: a prestação de serviços de Engenheiro Civil. -----

1 -----2- De harmonia com o relatório final, datado de dezanove de janeiro de
2 2017, mediante prévia realização de procedimento de ajuste direto e após o
3 cumprimento das respetivas formalidades legais, o Município de Pombal adjudicou
4 ao Segundo Outorgante, por despacho do Presidente da Câmara datado de
5 dezanove do mesmo mês e ano, o fornecimento/prestação “Prestação de serviços
6 de Engenheiro Civil, em regime de avença – Divisão de Obras e Vias Municipais”
7 – Proc. nº 090/AJD/SA/16, de acordo com a sua proposta, datada de dezoito de
8 janeiro de 2017, e em subordinação às cláusulas insertas no Convite e Caderno
9 de Encargos, que fazem parte integrante do presente contrato. -----

10 -----3- A adjudicação é feita pelo valor mensal de mil e cem euros (€ 1.100,00) e
11 pelo valor global de treze mil e duzentos euros (€ 13.200,00), que não inclui o
12 Imposto Sobre o Valor Acrescentado; -----

13 -----4- O fornecimento/prestação deverá ser executado, após a assinatura do
14 presente contrato, até 31 de dezembro de 2017; -----

15 -----5- Que o objeto do presente contrato é densificado pelo ponto 12 do
16 Caderno de Encargos; -----

17 -----6- Que o presente contrato pode ser denunciado a todo o tempo, sem
18 obrigação de indemnizar, mediante comunicação escrita dirigida à contraparte nos
19 termos do Artigo 10.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; -----

20 -----7- A presente aquisição tem adequado enquadramento no Orçamento do
21 Município de Pombal, documento eficazmente aprovado para o presente ano
22 económico; -----

23 -----8- Os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos pelo
24 Município de Pombal mediante apresentação de faturas, depois de conferidas
25 pelo destinatário dos bens ou serviços; -----

-----9- Os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo orgânico 02, com a classificação económica capítulo 01, grupo 01, artigo 07, por onde tem cabimento a despesa a efetuar, e pelo compromisso número 166/2017, sendo processados no prazo de 30 dias após a entrega das respetivas faturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação a que se referem; -----

-----10- Ao presente contrato não se aplica revisão de preços; -----

-----11- Não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos na alínea f) do n.º 1 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos; -----

-----12- Na parte não especialmente prevista neste contrato e nos documentos nele referidos, aplicar-se-á o Código dos Contratos Públicos e legislação subsidiária. -----

-----O SEGUNDO OUTORGANTE: -----

-----Aceita a presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte integrante e atrás citados, renunciando a todo o benefício ou direito que de qualquer modo as possa limitar, restringir ou anular. -----

-----Em observância do disposto no artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta, aprovada por despacho do Presidente da Câmara, datado de dezanove de janeiro de 2017. -----

-----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos, que ficam arquivados na plataforma eletrónica www.saphety.com (090/AJD/SA/16): Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em vinte e um de novembro de 2016, comprovando possuir a situação contributiva regularizada; Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Pombal, em vinte e seis de dezembro de 2016, comprovativa de possuir a situação tributária

1 regularizada, e Certificado do Registo Criminal com o código de autenticação e
2 acesso ccb7-6ab5-ec3c-22f83, emitido a dezasseis de janeiro de 2017. -----

3 -----O presente contrato é elaborado e celebrado em suporte eletrónico e com
4 aposição de assinaturas eletrónicas, nos termos e para os efeitos do nº 1 do artigo
5 94.º do Código dos Contratos Públicos, constando a data da sua celebração na
6 plataforma eletrónica www.saphety.com, no fluxo do respetivo procedimento
7 (090/AJD/SA/16). -----

8 Pombal, 23 de janeiro de 2017. -----

9 O Primeiro Outorgante

10 O Segundo Outorgante

11 -----Registado em ficheiro, sob o n.º 006, em 19/01/2017. -----